



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 086/2019

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 889/GAB/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

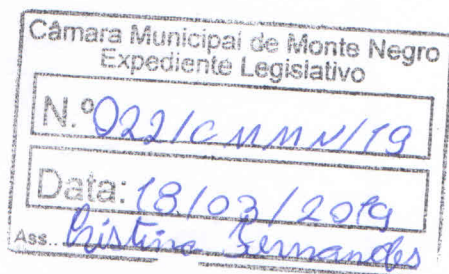
devido a um equívoco da secretária de saúde peço alteração da lei municipal nº 889/GAB/2019 de 07 de fevereiro de 2019, onde foi colado o número da ação errada alterando o contexto da lei.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

Monte Negro - RO, 13 de MARÇO de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município



Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 002/18

Lido em Plenário
Em: 29/03/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 11 /GAB/2019
DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 889/GAB/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Altera o art. 1º das leis municipais Nº 889/GAB/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019, onde se lê 10.3020016.1036 ficará 10.3020016.1033 como descrito abaixo:

De:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.1036– CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 227.298,16 (Duzentos E Vinte E Sete Mil Duzentos E Noventa E Oito Reais E Dezesesseis Centavos).

Ficha: ?

Para:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3020016.1033– CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 227.298,16 (Duzentos E Vinte E Sete Mil Duzentos E Noventa E Oito Reais E Dezesesseis Centavos).

Ficha: ?

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito do Município



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO -
SEMUSA

MEMORANDO Nº 090/SEMUSA/2019

Monte Negro/RO, 12 de Março de 2019.

Exmo. Senhor
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito de Monte Negro/RO

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para informar que encaminhamos em Janeiro de 2019 a Vossa Excelência o Memorando 035/SEMUSA/2019 para abertura de **SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e abertura de elemento de despesa por **SUPERAVIT FINANCEIRO** no Orçamento 2019.

No entanto, devido a uma falha técnica realizamos o lançamento da numeração de uma dotação orçamentária errada, desse modo solicitamos a correção da mesma, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0016.1036 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha: ?

Valor R\$ 227.298,16 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

- Referente à saldo remanescente da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente 11957.240000/1150-02 no valor de R\$ 297.990,00 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa reais), haja vista que realizamos a licitação e necessitamos do saldo remanescente da proposta para provisionar empenho do restante dos itens para entrega pelas empresas vencedoras do certame licitatório, assim como para que seja provisionado novo procedimento licitatório aos itens desertos ou fracassados da proposta.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0016.1033 - C.V. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Ficha: ?

Valor R\$ 227.298,16 (Duzentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

- Referente à saldo remanescente da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente 11957.240000/1150-02 no valor de R\$ 297.990,00 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa reais), haja vista que realizamos a licitação e necessitamos do saldo remanescente da proposta para provisionar empenho do restante dos itens para

420



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO -
SEMUSA

entrega pelas empresas vencedoras do certame licitatório, assim como para que seja provisionado novo procedimento licitatório aos itens desertos ou fracassados da proposta.

Atenciosamente,

Edimara da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 794/GAB/2017